

LEI N.º 2318 DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, Estado do Rio Grande do Sul

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal nº 2.274 de 17 de Dezembro de 2014 que Orça a Receita e Fixa a Despesa - LOA, para o exercício de 2015 os elementos de despesas abaixo na seguinte Atividade: 2011 – Manutenção do Fundo de Previdência Social do Município.

Art. 2º - Para atendimento da despesa resultante da aplicação do art. 1º, fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil Reais) conforme dotações abaixo.

ÓRGÃO – 03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira; UNIDADE – 02 – Manutenção do Fundo de Previdência Social do Município; FUNÇÃO – 09 – Previdência Social; SUB-FUNÇÃO – 272 – Previdência do Regime Estatutário; PROGRAMA – 0005 – Assistência aos Servidores Vinculados ao Regime Próprio do Município; ATIVIDADE – 2011 – Manutenção do Fundo de Previdência Social do Município.

DESPESA 33.20.01.01 – Compensação Previd. Aposentadorias entre RPPS e RGPS R\$ 350.000,00

Art. 3º - Servirá de cobertura da despesa decorrentes desta Lei, a redução da dotação orçamentária a seguir, atendendo ao disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

ÓRGÃO – 03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira; UNIDADE – 02 – Manutenção do Fundo de Previdência Social do Município; FUNÇÃO – 09 – Previdência Social; SUB-FUNÇÃO – 272 – Previdência do Regime Estatutário; PROGRAMA – 9999 – Reserva de Contingência; ATIVIDADE – 9999 – Reserva de Contingência.

DESPESA 99.99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS R\$ 350.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTUR-
NO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUINZE.**

VOLNEI COLVERO SAVEGNAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 27.08.2015